



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 649/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.....	2
PORTARIA Nº 657/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.....	2
PORTARIA Nº 656/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.....	2
DECRETO.....	4
DECRETO Nº 047/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.....	4
Secretaria Municipal de Saúde	7
RESOLUÇÃO	7
RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026, de 03 de MARÇO 2026.....	7
RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026, de 03 de MARÇO 2026.....	8
RESOLUÇÃO CMS Nº 05 de 03 de MARÇO de 2026.....	9
RESOLUÇÃO CMS Nº 06 de 03 de MARÇO de 2026.....	9
RESOLUÇÃO CMS Nº 07 de 03 de MARÇO de 2026.....	10
RESOLUÇÃO CMS Nº 08 de 03 de MARÇO 2026.....	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	11
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01302001/2026.....	11
RESOLUÇÃO	11
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS	11

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****PORTARIA****PORTARIA Nº 649/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 649/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) NOS TERMOS DA LEI 163/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Requerimento funcional com protocolo nº 006/2025 de 25 de fevereiro de 2025-SEMUS Secretaria Municipal de Saúde; Considerando o Relatório e laudo médico em anexo; Considerando o Parecer Jurídico nº 0024/2026 – Procuradoria Geral do Município - PGM, RESOLVE:

Art.1º - Reduzir em 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Servidora SILVIA JHEYLIANE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 1265, ocupante do cargo de Agente de Endemias, conforme Portaria de Nomeação nº 627/2012 de 04 de junho de 2012 lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$kqbGNmbvUK2

PORTARIA Nº 657/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 657/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, caput, inciso VI, da Lei Orgânica. CONSIDERANDO o Parecer nº 0027/2026 PGM da Procuradoria Geral do Município de Davinópolis, emitido em

18 de março de 2026, que analisa e subsidia a solicitação de licença remunerada. CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 160/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos do Magistério de Davinópolis, especialmente o Art. 50, que ampara a concessão de licença remunerada para qualificação profissional; CONSIDERANDO o deferimento da Secretaria Municipal de Educação datado do dia 19 de março de 2026. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER licença remunerada a servidora ANA NÚBIA DE CARVALHO SOUZA, Matrícula nº 1022, Cargo: Professora, pelo período de 01 (um) ano, com início em 03 de março de 2026 e término em 10 de março de 2027, para fins de qualificação profissional, mediante a participação em curso de Mestrado Profissional em educação inclusiva. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 19 dias do mês de março de 2026. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$115fm073EKZ

PORTARIA Nº 656/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 656/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO CAMPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art.1º Nomear IVONETE NUNES DE OLIVEIRA ao Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO CAMPO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 dias do mês de março de 2026. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA





Publicado por: Dayse Anne L. de F. do B. Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$\$8yBnSaNIGS



**DECRETO****DECRETO Nº 047/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO Nº 047/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público para investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de pessoal efetivo do Município, diante da existência de cargos vagos e da demanda por serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a declaração de nulidade do Concurso Público nº 001/2024 do Município de Davinópolis, reconhecida judicialmente nos autos do Processo nº 0812712-73.2024.8.10.0040;

CONSIDERANDO que a referida sentença judicial reconheceu a existência de irregularidades graves no certame, especialmente quanto à violação dos princípios da publicidade, transparência e vinculação ao edital, em razão de sucessivas alterações substanciais não devidamente publicizadas;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos e vagas anteriormente previstos no Edital nº 001/2024 demonstra a necessidade de provimento de diversos cargos efetivos nas áreas administrativa, educacional, social, ambiental e de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do devido processo legal administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme orientação consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de promover novo concurso público com estrita observância da legalidade e dos princípios constitucionais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo destinado à realização de novo concurso público no âmbito do Município de Davinópolis/MA, com a finalidade de provimento de cargos dos seguintes cargos:

SECRETARIA	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Administração/Planejamento	Agente de Portaria	Fundamental	40h	1





SECRETARIA	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Administração/Planejamento	Auxiliar de Copa e Cozinha	Fundamental	40h	1
Administração/Planejamento	Recepcionista	Médio Informática	40h	1
Administração/Planejamento	Técnico em Topografia	Técnico	40h	1
Administração/Planejamento	Vigia	Fundamental	40h	1
Administração/Planejamento	Zelador	Fundamental	40h	1
Fazenda	Auditor Fiscal	Superior	30h	1
Meio Ambiente	Biólogo	Superior	40h	1
Meio Ambiente	Engenheiro Ambiental	Superior	40h	1
Meio Ambiente	Fiscal Ambiental	Superior	40h	1
Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	Técnico	40h	1
Desenvolvimento Social	Agente de Portaria	Fundamental	40h	1
Desenvolvimento Social	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	40h	1
Desenvolvimento Social	Advogado	Superior	20h	1
Desenvolvimento Social	Educador Social	Médio	40h	1
Desenvolvimento Social	Pedagogo	Superior	40h	1
Desenvolvimento Social	Psicopedagogo	Superior	40h	1
Desenvolvimento Social	Vigia	Fundamental	40h	1
Educação	Auxiliar de Sala (Zona Rural)	Médio	40h	1
Educação	Auxiliar de Sala (Zona Urbana)	Médio	40h	1
Educação	Fonoaudiólogo	Superior	30h	1
Educação	Professor Ed. Infantil (Rural)	Superior	20h	1
Educação	Professor Ed. Infantil (Urbana)	Superior	20h	1
Educação	Professor 1º ao 5º (Rural)	Superior	20h	1
Educação	Professor 1º ao 5º	Superior	20h	1

SECRETARIA	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
	(Urbana)			
Educação	Professor de Libras	Superior	20h	1
Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	Médio/Técnico	40h	1
Cultura/Turismo	(sem vagas imediatas)	—	—	—
Políticas para Mulheres	Assistente Administrativo	Médio	40h	1
Agricultura	Engenheiro Agrônomo	Superior	40h	1
Saúde	Psicólogo	Superior	30h	1
Educação	Regente de Banda	Médio	40h	1

Art. 2º- O procedimento administrativo de que trata este Decreto terá por objetivos:

- I – Realizar levantamento atualizado das necessidades de pessoal da Administração Pública Municipal;
- II – identificar os cargos efetivos vagos e aqueles necessários à continuidade dos serviços públicos;
- III – revisar a estrutura de cargos, vencimentos e atribuições;
- IV – assegurar a compatibilidade orçamentária e financeira do certame;
- V – garantir a observância integral dos princípios constitucionais aplicáveis aos concursos públicos.

Art. 3º- Fica instituída Comissão Especial de Concurso Público, a ser designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, com as seguintes atribuições:

- I – Conduzir o procedimento administrativo; II – Elaborar estudos técnicos e relatório conclusivo sobre a necessidade do concurso;
- III – Acompanhar a elaboração do projeto de lei de que trata o art. 4º deste Decreto;
- IV – Promover a contratação de instituição organizadora, observada a legislação aplicável;
- V – Supervisionar todas as etapas do certame.

Art. 4º- A Comissão Especial deverá elaborar, no prazo de até 15 dias, projeto de lei dispendo sobre:

- I – Criação, extinção ou reestruturação de cargos públicos, se necessário;
- II – Quantitativo de vagas a serem ofertadas;
- III – Requisitos de investidura, carga horária e remuneração;
- IV – Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal;
- V – Demais disposições necessárias à realização do concurso público.

Parágrafo único. O projeto de lei será encaminhado à Câmara Municipal de Davinópolis para apreciação e aprovação.

Art. 5º- Após a aprovação do projeto de lei, fica a Comissão Especial obrigada a apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o cronograma completo do concurso público, contemplando, no mínimo:

- I – Prazo para contratação da banca;
- II – Prazo para publicação do edital;



III – Etapas do certame;

IV – Previsão de homologação final.

Art. 6º- Fica determinada a abertura de procedimento licitatório destinado à contratação de instituição organizadora do concurso público, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto.

§1º O procedimento deverá observar a Lei nº 14.133/2021.

§2º Admite-se, mediante justificativa técnica, a contratação por dispensa ou inexigibilidade, quando cabível.

§3º A Procuradoria Geral do Município deverá acompanhar previamente o procedimento.

Art. 7º- O novo concurso público deverá observar rigorosamente:

I – Ampla publicidade, com divulgação no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município;

II – Vedação a alterações substanciais do edital após sua publicação, salvo nos termos legais;

III – Transparência em todas as etapas do certame;

IV – Isonomia entre os candidatos;

V – Controle e fiscalização dos atos administrativos.

Art. 8º- O Município deverá comprovar nos autos judiciais, por intermédio da Procuradoria Geral:

I – A publicação deste Decreto;

II – A instauração do procedimento administrativo;

III – A abertura do processo licitatório;

IV – O cronograma do certame.

Art. 9º- O descumprimento injustificado das medidas previstas neste Decreto ensejará apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das sanções judiciais já fixadas.

Art. 10º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 dias do mês de março de 2026. **JOSÉ GONÇALVES LIMA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA**

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$Ej9GNI5eNCK

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026, de 03 de MARÇO 2026.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026, de 03 de MARÇO 2026.



Dispõe sobre a Aprovação do PMS 2026 a 2029 (PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE) do Município de Davinópolis, da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026 a 2029 do Município de Davinópolis.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Saúde, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos por meio do Decreto Municipal nº 204/2014 em conformidade com artigo 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis Maranhão, resolve expedir esta resolução para que se cumpra suas finalidades.

Art. 2º - Esta decisão será submetida ao referendo do pleno do Conselho Municipal de Saúde tendo todos os relatos registrado em ata obedecendo as ordens de agendamento e convocação regimentar.

Parágrafo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Davinópolis.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 03 de MARÇO de 2026. Atenciosamente, CÍCERO DA

CONCEIÇÃO SOUZA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Portaria Nº258/2025 [JUCERLENE DE SOUSA SENA](#) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA nº 607/2026

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$iOkS6iPWRDr

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026, de 03 de MARÇO 2026.

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026, de 03 de MARÇO 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do PAS 2026 (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) do Município de Davinópolis, da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2026 do Município de Davinópolis.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Saúde, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos por meio do Decreto Municipal nº 204/2014 em conformidade com artigo 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis Maranhão, resolve expedir esta resolução para que se cumpra suas finalidades.

Art. 2º - Esta decisão será submetida ao referendo

do pleno do Conselho Municipal de Saúde tendo todos os relatos registrado em ata obedecendo as ordens de agendamento e convocação regimentar.

Parágrafo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Davinópolis.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 03 de MARÇO de 2026. Atenciosamente, CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Portaria Nº258/2025 **JUCERLENE DE SOUSA SENA** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA nº 607/2026

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$KmT4EHUeWxH

RESOLUÇÃO CMS Nº 05 de 03 de MARÇO de 2026.

RESOLUÇÃO CMS Nº 05 de 03 de MARÇO de 2026

Altera e Consolida a Resolução nº 01 de 05 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal De Saúde do Município de Davinópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º – altera Resolução nº 01 de 05 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Davinópolis, referente ao pleito Recurso Fundo a Fundo passando de 539.466,00 (quinhentos e trinta e nove mil, Quatrocentos e sessenta e seis reais) a 700.449,00 (setecentos mil, Quatrocentos e quarenta e nove

reais), que consolida o Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos e mobiliários Hospitalares que beneficiara o Hospital Municipal Dr. Clésio Fonseca de Davinópolis/MA, CNES: 7597851

Art. 2º - Aprova o recurso fundo a fundo no valor de 700.449,00, (setecentos mil, Quatrocentos e quarenta e nove reais) destinado à aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Clésio Fonseca, junto a Secretária de Estado da Saúde, a serem aplicados a ação de Assistência à Saúde.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 03 de março de 2026. Atenciosamente, CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Portaria Nº258/2025 **JUCERLENE DE SOUSA SENA** SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE PORTARIA nº 607/2026 **JOSÉ GONÇALVES LIMA PREFEITO**

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$IN7oycyumT6

RESOLUÇÃO CMS Nº 06 de 03 de MARÇO de 2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 06 de 03 de MARÇO de 2026

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Davinópolis, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde, neste Município de Davinópolis/MA;

Considerando a necessidade de ampliação dos

serviços respectivos em nosso Município;

RESOLVE, aprovar:

Art. 1º- O pleito junto a Secretaria de Estado da Saúde, referente à liberação pontual de recursos Fundo a Fundo para Equipamentos, no valor de R\$ 700.449,00 (Setecentos mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), a serem aplicados à ação de Assistência à Saúde.

-Hospital Municipal Dr. Clésio Fonseca- CNES: 7597851

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Davinópolis, 03 de março de 2026. Atenciosamente, CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Portaria Nº258/2025 JUCERLENE DE SOUSA SENA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA nº 607/2026 JOSÉ GONÇALVES LIMA PREFEITO

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: m2ahoipywvx20260323160342

RESOLUÇÃO CMS Nº 07 de 03 de MARÇO de 2026.

RESOLUÇÃO CMS Nº 07 de 03 de MARÇO de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Davinópolis, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde, neste Município de Davinópolis/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação, por este Conselho, de documentos técnicos que fundamentam a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à qualificação da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO que as especificações

técnicas constantes no documento foram elaboradas em conformidade com o Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM), ferramenta oficial do Ministério da Saúde para padronização e financiamento de equipamentos no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO que os equipamentos serão adquiridos com recursos financeiros transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao fortalecimento da assistência hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho com Especificação Técnica apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA, elaborado conforme os parâmetros e especificações constantes no SIGEM, para fins de aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes financiáveis no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Os equipamentos serão adquiridos com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo e destinados ao Hospital Municipal Dr. Clésio Fonseca – CNES nº 7597851.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Davinópolis 03 de março de 2026. Atenciosamente, CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Portaria Nº258/2025 JUCERLENE DE SOUSA SENA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA nº 607/2026 JOSÉ GONÇALVES LIMA PREFEITO

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: p86unjpbjtw20260323160310

RESOLUÇÃO CMS Nº 08 de 03 de MARÇO 2026.
[RESOLUÇÃO CMS Nº 08 de 03 de MARÇO 2026.](#)

Dispõe sobre a Aprovação do 3º RDQA 2025



(RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR) do ano de 2025 do Município de Davinópolis, da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) 2025, do Município de Davinópolis.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Saúde, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos por meio do Decreto Municipal nº 204/2014 em conformidade com artigo 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis Maranhão, resolve expedir esta resolução para que se cumpra suas finalidades.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Davinópolis. Atenciosamente CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA Presidente do Conselho Mun. de Saúde Portaria nº 258/2025

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: jwsfv6hukfr20260323160305

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01302001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01302001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATADA: MAR AUTOEMPREENHIMENTO SECONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.938.934/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais em área urbana no Município de Davinópolis-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$3.034.963,28 (três milhões, trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO. 19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES. 19.18.482.2007.1068.0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. SIGNATÁRIOS: Lorrana dos Santos Reis Lima, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e Jonh Andson de Araújo Silva, representante legal da contratada. Davinópolis/MA, 23 de março de 2026.

Publicado por: Waldeir Pinheiro Costa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Código identificador: 4edvaacd2u20260323150355

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Davinópolis/MA para execução no período de 2026 a 2029 e Relatório Anual 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Davinópolis/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 194/2013 – Lei do SUAS, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;





CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 do município de Davinópolis -MA, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social – exercício 2025, conforme apresentado e analisado por este Conselho.

Art. 3º Os documentos aprovados deverão orientar a execução, monitoramento e avaliação da política de assistência social, bem como serem encaminhados aos órgãos competentes e disponibilizados para controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Davinópolis – MA, 19 de março de 2026 Edna de Jesus Bezerra Presidente do CMAS

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: hgt2fqvbfjk20260323150352





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

